



Governo Municipal
Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
 CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
 Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
 E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº3151, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

COLO Nº 5143
 3/03/2023
 TO Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 106.367,04 e dá outras providências.
 ITATIBA DO SUL-RS

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 106.367,04 e dá outras providências.

VALDEMAR CIBULSKI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 106.367,04 (Cento e seis mil trezentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), obedecendo à seguinte classificação orçamentária.

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DA GESTAO E PLANEJAMENTO E PARTICIP.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SEC DA GESTAO E PLANEJ. E PARTICIP.

- 0701.20 – Agricultura**
- 0701.20544 – Recursos Hídricos**
- 0701.205440060 – Abastecimento de Água**
- 0701.2054400601.033 – Construção de Micro Açúdes**
- 3000.00.00.00.00 - Despesas Correntes
- 3300.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
- 3390.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
- 3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros –

.....R\$ 106.367,04

Art. 2º - Para cobertura das despesas do artigo 1º da presente Lei no valor de R\$ 106.367,04 (Cento e seis mil trezentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), servirá de recursos:

Transferência de recursos Termo de Convênio FPE 2022/973 da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento.....R\$ 106.367,04

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 09 DE MARÇO DE 2023.

VALDEMAR CIBULSKI
 Prefeito Municipal

APROVADO
 14 MAR. 2023

 Presidente



Governo Municipal

Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br

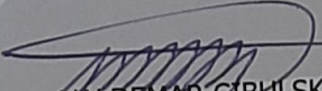


JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3151/2023

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir crédito especial no Orçamento do Município para o exercício de 2023, visando contemplar o valor de R\$ 106.367,04 (Cento e seis mil trezentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).

O crédito especial objeto deste projeto tem por finalidade custear despesas com a escavação de 12 microaçudes de interesse do Município.

Assim, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, submetemos a análise desta Câmara de Vereadores do presente projeto de lei, e solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de urgência, contando com a aprovação do mesmo, em face de relevante importância do mesmo.


VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal

O FUTURO A GENTE FAZ DE MÃOS DADAS COM O POVO.”